

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 151, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria GM/MPO nº 48, de 17 de março de 2023, que "Estabelece Limites para a realização de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento".

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.154 e no Decreto nº 11.353, ambos de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO da Portaria GM/MPO nº 48, de 17 de março de 2023, na forma detalhada em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

limites para empenho de despesas com diária, passagens e outros gastos correlacionados

Unidade	Valor Total (R\$ 1.00)
Gabinete da Ministra	500.000
Secretaria - Executiva	200.000
Secretaria Nacional de Planejamento	212.724
Secretaria de Orçamento Federal	200.000
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento	1.075.000
Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos	200.000
Secretaria de Articulação Institucional	175.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	1.000.000
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE*	10.000.000
TOTAL	13.562.724

*Não considera as despesas realizadas com recursos da ação orçamentária 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.